

DECRETO Nº 2.071, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

"Institui o Programa Municipal de Educação Fiscal para o exercício de 2025 e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Nova Roma do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Estadual nº 11.930 de 23.06.05 e demais legislação vigente:

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Programa Municipal de Educação Fiscal, para o exercício de 2025, com o objetivo de levar aos estudantes e à sociedade em geral conhecimentos e informações sobre a administração pública, sensibilizar o cidadão para a função socioeconômica do tributo, incentivar a sociedade ao acompanhamento da aplicação dos recursos públicos e de sua arrecadação, e criar condições para a relação harmoniosa entre o público e o cidadão.

Art. 2º Caberá à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto e Secretaria Municipal da Fazenda o planejamento e gerenciamento das ações do Programa Municipal de Educação Fiscal.

Art. 3º O Programa Municipal de Educação Fiscal desenvolverá ações durante o ano envolvendo a tema "Educação Fiscal".

Parágrafo único. Como instrumento de apoio para o desenvolvimento das ações, será feito uso do material disponibilizado pelo Programa Estadual de Educação Fiscal, do Governo do Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 4º Caberá à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto juntar materiais relativos às ações implementadas nas escolas municipais e repassar os mesmos à Secretaria Municipal da Fazenda, para fins de comprovação semestral junto ao Programa de Integração Tributária - PIT.

Art. 5º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Roma do Sul, 15 de janeiro de 2025.

Roberto Panazzolo
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 14/01/2025